



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 32/2024 - DG/CG/REITORIA/IFPB, de 16 de fevereiro de 2024.

A Diretora-Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 2.066/2022-Reitoria, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 25/10/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como agentes de contratação da Subcomissão de Compras do Campus Campina Grande, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- I - Aluska Farias de Oliveira Amaral (Matrícula 1809601);
- II – Safira Mabel Bezerra Farias (Matrícula 1884166);
- III - Silvan Freire da Cunha (Matrícula 1327191;
- IV - Álysson Albuquerque Andrade (Matrícula 2334176);
- V - Leandro Alves de Brito, Matrícula (Matrícula 3159045);
- VI – Daniel José Vitoriano da Silva (Matrícula 2184430);

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, dando impulso ao procedimento licitatório e executando quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação, conforme art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

§3º Compete ao titular da unidade responsável pela condução das licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes indicados na forma do caput deste artigo, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

§4º Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas e processamento das inexigibilidades no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação da Subcomissão de Compras do Campus Campina Grande, em caráter permanente, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – Aluska Farias de Oliveira Amaral (Matrícula 1809601);
II – Silvan Freire da Cunha (Matrícula 1327191);
III - Safira Mabel Bezerra Farias (Matrícula 1884166);
IV - Állysson Albuquerque Andrade (Matrícula 2334176);
V - Leandro Alves de Brito, Matrícula (Matrícula 3159045);
VI – Daniel José Vitoriano da Silva (Matrícula 2184430);
VII - Igor Alberto Dantas, (Matrícula 1206582);
VIII - Fernando Costa Fernandes Gomes, (Matrícula 1984063);
IX - Mário Henrique Medeiros Cavalcante De Araújo, (Matrícula 2082664);
X - Lucius Vinicius Rocha Machado, (Matrícula 1061463);
XI - Anderson de Medeiros Souza, (Matrícula 2172609);
XII - Kamila Mirley Lopes Maciel, (Matrícula 3159417);
XIII - Daiane Pontes Bezerra, (Matrícula 3159029);
XIV - Tiago do Nascimento De Carvalho, (Matrícula 3295142);
XV - Luis Carlos da Costa, (Matrícula 2813381);
XVI - Atila de Souza Medeiros, (Matrícula 1883820);
XVII – Antonio Claudio da Silveira Alves, (Matrícula 2185418);
XVIII – Adilson Silva de Farias, (Matrícula 2228911);
XIX – Pâmela Priscilla Clementino Silva (Matrícula 2337150);
XX – João Damásio Alfredo Borges Barbosa (Matrícula 2276262);
XXI – Evaldo da Silva Soares (Matrícula 1752234).

§1º. Compete à Comissão de Contratação as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, entre as quais, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§2º. Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

§3º. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

§4º. A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio da Subcomissão de Compras do Campus Campina Grande, nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - Aluska Farias de Oliveira Amaral (Matrícula 1809601);
II - Silvan Freire da Cunha (Matrícula 1327191);
III – Ricardo Maia do Amaral (Matrícula 1693325);
IV - Safira Mabel Bezerra Farias (Matrícula 1884166);
V - Jonas Pessoa da Costa (Matrícula: 1172208);
VI - Marcel Raullino Rocha do Nascimento (Matrícula 3240379);
VII - Daniel José Vitoriano da Silva (Matrícula 2184430);
VIII - Robério do Nascimento (Matrícula 1157170);
IX - Állysson Albuquerque Andrade (Matrícula 2334176);

X – Getúlio Ferreira de Almeida (Matrícula 1328593).

Parágrafo Único: Compete à Equipe de Apoio, nos termos dos arts. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas

Diretora-Geral do *Campus* Campina Grande

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas** DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 16/02/2024 14:37:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 532900

Verificador: b0ede1fe53

Código de Autenticação:

